

PLANO DE GESTÃO ANUAL 2022

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PLANO DE GESTÃO ANUAL - PGA

2022

3ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA



Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

DIRETORIA COLEGIADA

Diretor-Geral: **Rafael Vitale**

Diretor: **Davi Ferreira Gomes Barreto**

Diretor: **Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**

Diretor: **Luciano Lourenço da Silva**

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL - SUESP

Superintendente: **Mateus Salomé do Amaral**

GERÊNCIA DE GOVERNANÇA GESTÃO E PLANEJAMENTO - GEGOP

Gerente: **Katia Matsumoto Tancon**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA – CGGOV

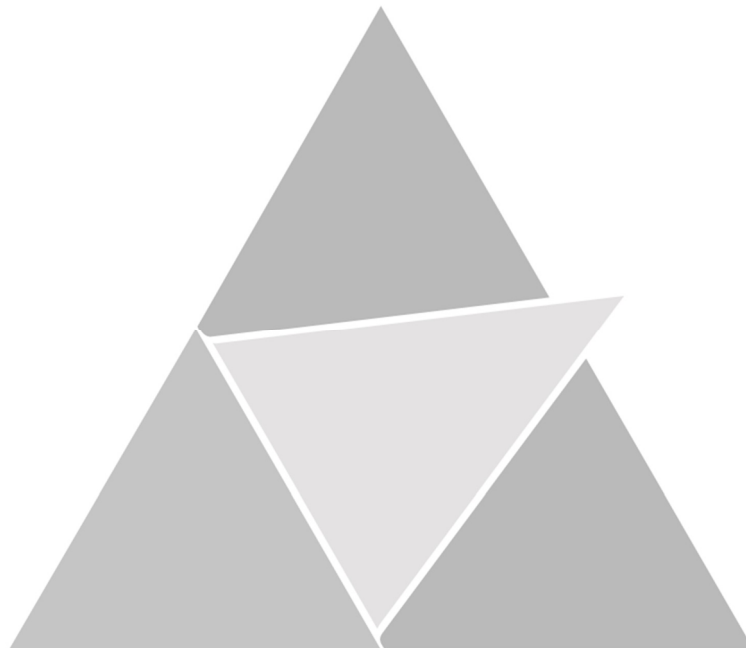
Coordenador: **Sergio Duarte Palmeira Rosa**

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA – CGREG

Coordenadora: **Mylena Moreira de Alencastro Costa**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS – CGESP

Coordenador: **Thiago de Castro Sousa**



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	ALINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA	7
3.	AÇÕES, RESULTADOS E METAS	12
3.1.	Projetos Estratégicos Estruturantes	14
3.2.	Projetos Estratégicos Regulatórios - Agenda Regulatória 2021-2022	21
3.3.	Ações e Metas de Desempenho Anual	25
4.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	28

1. INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, começando sua atuação em 13 de fevereiro de 2002, a partir da publicação do Decreto Presidencial nº 4.130. Ela tem por finalidade regular, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, visando garantir a movimentação de pessoas e bens; harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, preservando o interesse público, bem como arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica.

Constituem esfera de atuação da ANTT: o transporte ferroviário de passageiros e cargas; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.

A atuação eficiente do regulador repercute no nexo entre o desenvolvimento do setor de transportes terrestres e o progresso econômico e social do País. Assim, com vistas a entregar valor à sociedade, a atuação da Agência deve estar norteada pelos seus objetivos estratégicos e calcada nas ferramentas de suporte à gestão estabelecidas pela Alta Administração da Agência.

Neste contexto, a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, trouxe, em seu art. 18, a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Gestão Anual – PGA, a ser aprovado pela Diretoria Colegiada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de sua vigência. Referido diploma legal, no §3º do art. 18, também prevê que seja dada ciência do conteúdo do Plano de Gestão Anual ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União, além de disponibilizá-lo na sede da ANTT e no sítio eletrônico da Agência.

Dessa forma, o presente documento apresenta as informações relevantes que compõem as metas do Plano de Gestão Anual – PGA 2022, integrado com o Plano Estratégico 2022-2025 e com a Agenda Regulatória 2021-2022. A execução do referido plano busca alavancar o alcance das metas institucionais e dos resultados esperados. Foram estabelecidas, ainda, a estimativa de recursos em blocos orçamentários e a previsão do cronograma de desembolso necessário para a execução de tais iniciativas.

Por fim, é importante ressaltar que o processo de elaboração desta 2ª Revisão do PGA 2022 envolveu a participação das Unidades Organizacionais da ANTT que solicitaram alterar, incluir ou excluir projetos e/ou metas, buscando assegurar que suas ações sigam as prioridades estabelecidas no planejamento, contribuindo para o alcance das metas institucionais de forma alinhada e coordenada, a partir da concentração do esforço das áreas nos resultados que geram benefícios à sociedade.

2. ALINHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA

A geração de resultados qualitativos e sustentáveis para o cidadão, setor regulado, sociedade e governo requer a adoção de um conjunto de ações que oportunizem o aperfeiçoamento contínuo do sistema de gestão institucional, com a aplicação de métodos, ferramentas e tecnologias de gestão e inovação. A adoção dessas práticas contribui para uma conscientização sistêmica da Agência sobre a importância do planejamento e do seu emprego perene, sempre com transparência, responsabilidade e comprometimento, visando o alcance de resultados positivos, sustentáveis e legitimados.

Com vistas a atender esses requisitos, a ANTT constituiu o Mapa Estratégico da ANTT 2020-2030, aprovado pela Deliberação nº 246, de 23 de julho de 2021, conforme apresentado na Figura 1. A estratégia instituída permite viabilizar ações que entregam valores à sociedade, conforme definido na Cadeia de Valor apresentada na Figura 2, aprovada pela Portaria DG nº 1, de 2 de janeiro de 2019.

Figura 1: Mapa Estratégico da ANTT 2020-2030



Figura 2: Cadeia de Valor da ANTT



Dessa forma, o Planejamento Estratégico instituído concretiza-se por meio de instrumentos de gestão compostos por projetos, metas e indicadores estratégicos e gerenciais, agindo de modo integrado. A Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que aprova o Regimento Interno da ANTT, define que o Plano Estratégico, a Agenda Regulatória e o Plano de Gestão Anual – PGA são os instrumentos de gestão que contemplam desdobramentos nos níveis estratégico, táticos e operacionais, conforme estabelece o seu art. 5º, compilado a seguir:

“[...]

Art. 5º A atuação regulatória da ANTT será pautada por: planejamento, transparência, simplificação administrativa, busca da efetiva participação social no processo regulatório e uso de instrumentos de apoio à decisão.

*§1º O planejamento deve orientar as ações regulatórias utilizando **instrumentos de gestão estratégica, tática e operacional**, tais como:*

I - Plano Estratégico;

II - Agenda Regulatória; e

III - Plano de Gestão Anual.

[...]” (grifo nosso)

Tais instrumentos, por sua vez, já são previstos pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que define, nos arts. 15, 17 e 21, as figuras do PGA e do Plano Estratégico e da Agenda Regulatória, nos termos a seguir:

“[...]

Art. 15. A agência reguladora deverá elaborar relatório anual circunstanciado de suas atividades, no qual destacará o cumprimento da política do setor,

definida pelos Poderes Legislativo e Executivo, e o cumprimento dos seguintes planos:

I - plano estratégico vigente, previsto no art. 17 desta Lei;

II - plano de gestão anual, previsto no art. 18 desta Lei.

§ 1º São objetivos dos planos referidos no caput:

I - aperfeiçoar o acompanhamento das ações da agência reguladora,

inclusive de sua gestão, promovendo maior transparência e controle social;

II - aperfeiçoar as relações de cooperação da agência reguladora com o Poder Público, em particular no cumprimento das políticas públicas definidas em lei;

III - promover o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços da agência reguladora de forma a melhorar o seu desempenho, bem como incrementar a satisfação dos interesses da sociedade, com foco nos resultados;

IV - permitir o acompanhamento da atuação administrativa e a avaliação da gestão da agência.

(...)

Art. 17. A agência reguladora deverá elaborar, para cada período quadrienal, plano estratégico que conterá os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da agência reguladora relativos a sua gestão e a suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano.

§ 1º O plano estratégico será compatível com o disposto no plano Plurianual (PPA) em vigência e será revisto, periodicamente, com vistas a sua permanente adequação.

(...)

Art. 21. A agência reguladora implementará, no respectivo âmbito de atuação, a agenda regulatória, instrumento de planejamento da atividade normativa que conterá o conjunto dos temas prioritários a serem regulamentados pela agência durante sua vigência.

§ 1º A agenda regulatória deverá ser alinhada com os objetivos do plano estratégico e integrará o plano de gestão anual.

§ 2º A agenda regulatória será aprovada pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada e será disponibilizada na sede da agência e no respectivo sítio na internet.

[...]” (grifo nosso)

Especificamente sobre o PGA, os arts. 18 e 19 da Lei nº 13.848, de 2019, trazem os seguintes detalhes:

“[...]

Art. 18. O plano de gestão anual, alinhado às diretrizes estabelecidas no plano estratégico, será o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e contemplará ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão.

§ 1º A agenda regulatória, prevista no art. 21 desta Lei, integrará o plano de gestão anual para o respectivo ano.

§ 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação.

[...]”Art. 19. O plano de gestão anual deverá:

I - especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e as metas de fiscalização a serem atingidas durante sua vigência, as quais deverão ser compatíveis com o plano estratégico;

II - prever estimativa de recursos orçamentários e cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários ao alcance das metas definidas.

Parágrafo único. As metas de desempenho administrativo e operacional referidas no inciso I do caput incluirão, obrigatoriamente, as ações relacionadas a:

I - promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência;

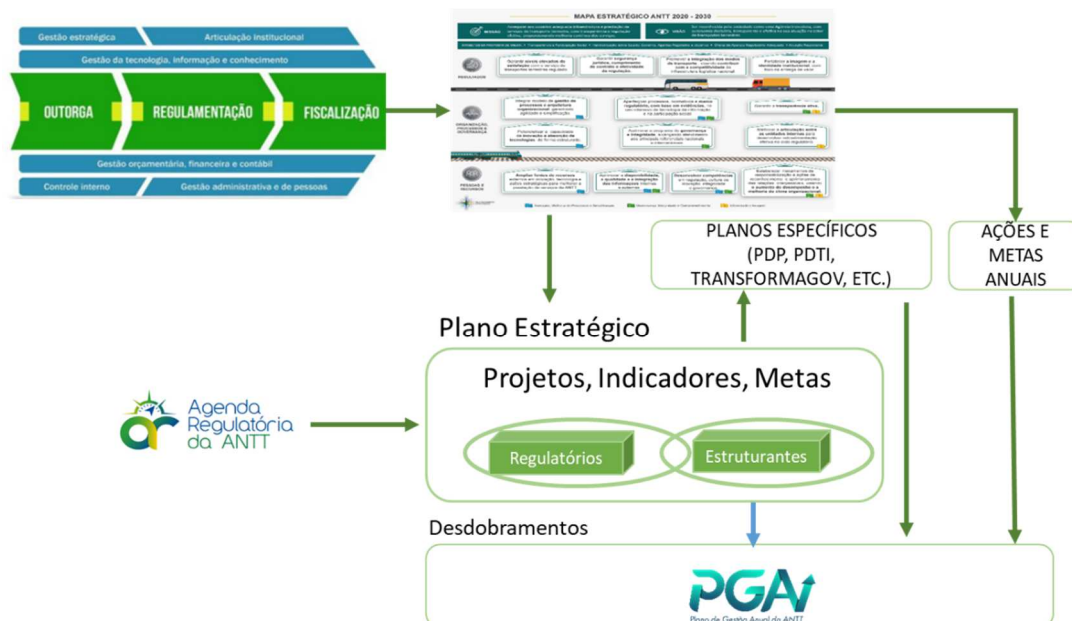
II - promoção do fomento à pesquisa no setor regulado pela agência, quando couber;

III - promoção da cooperação com os órgãos de defesa da concorrência e com os órgãos de defesa do consumidor e de defesa do meio ambiente, quando couber.

[...]” (grifo nosso)

De acordo com os dispositivos legais, o PGA é o instrumento anual do planejamento consolidado da agência reguladora e deve contemplar ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão. Deve especificar, no mínimo, as metas de desempenho administrativo e operacional e de fiscalização e ser compatível com o Plano Estratégico e, por consequência, com o Plano Plurianual vigente. Ademais, deve contemplar a agenda regulatória para o respectivo ano. Tais elementos apresentam regras que impõem a integração entre os instrumentos de gestão, de modo a conferir uma governança mais robusta no atingimento dos objetivos estratégicos. Essa integração é apresentada na Figura 3.

Figura 3: Integração dos instrumentos de Gestão Estratégica



De acordo com a visão esquemática apresentada na Figura 3, a definição da estratégia, refletida no mapa estratégico, inicia-se com o propósito de conferir à sociedade uma entrega de valor de qualidade. Do Mapa Estratégico apresentado derivam-se os projetos que compõem o plano estratégico, que pode se desdobrar em planos específicos. Ademais, são definidas metas de desempenho operacional, administrativa e de fiscalização. Todas essas ações são desdobradas em metas e em entregas anuais que compõem o PGA.

Em relação aos projetos da Agenda Regulatória, tendo em vista que se trata de um instrumento bienal, a representação dos projetos que a compõem no PGA é feita com a definição de metas (entregas), parciais e totais, dos projetos regulatórios em cada ano. O mesmo raciocínio é adotado quando da inclusão dos demais projetos estratégicos, conforme orienta a Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, do Ministério da Economia, que “dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019”. Tal instrução define, em seu art. 3º, o seguinte:

“Art. 3º O plano estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

“[...]”

I - cadeia de valor da instituição;

II - identidade estratégica da instituição (missão, visão de futuro, valores e mapa estratégico);

III - objetivos estratégicos e respectivas metas;

IV - indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas; e

V - projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: principais entregas, com prazos e unidade responsável.

Parágrafo único. Os elementos descritos no caput poderão constar do próprio plano estratégico institucional ou de outro plano que o desdobre, como o plano de gestão anual, previsto no art. 18 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

[...]” (grifo nosso).

Ainda com base no desenho esquemático da Figura 3, é importante ressaltar o posicionamento dos projetos regulatórios, que, devido à sua relevância e atuação fundamental no cumprimento dos objetivos estratégicos, é elevado à condição estratégica e, por esta razão, compõe o plano estratégico da ANTT. Dessa forma, os projetos estratégicos, no âmbito da ANTT, desdobrados em metas anuais e previstos no PGA, serão categorizados da seguinte forma:

- a) projetos estruturantes: são aqueles com capacidade alavancadora da performance organizacional, transformando a visão de futuro em resultados concretos que sinalizam a mudança desejada e que contemplam a concepção, teste e implementação de ações, com vistas ao cumprimento dos objetivos estratégicos; e
- b) projetos regulatórios: tratados especificamente no âmbito da Agenda Regulatória, são projetos relacionados a matéria regulatória com impacto direto na regulação dos mercados.

Além de prever as entregas anuais dos projetos estruturantes e regulatórios, o PGA engloba ações e metas anuais relacionadas aos processos finalísticos e de gestão, conforme ilustra a Figura 3, em atendimento à Lei nº 13.848, de 2019.

Portanto, uma vez apresentado alinhamento dos Instrumentos de Gestão Estratégica à luz dos requisitos legais e regimentais, apresenta-se a 2ª Revisão do Plano de Gestão Anual 2022, construído por metas anuais de desempenho e dos projetos previstos na Agenda Regulatória 2021-2022 e no Plano Estratégico 2022-2025, compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023.

3. AÇÕES, RESULTADOS E METAS

A construção do PGA 2022 ocorreu com o estabelecimento das metas pelas Unidades Organizacionais componentes da estrutura organizacional da ANTT. Nesta 3ª Revisão Extraordinária, foram propostos ajustes para alteração, inclusão, exclusão de novos projetos e metas, subsidiadas pelas justificativas técnicas das UOs responsáveis pelos projetos estratégicos (Tabela 1), cujo balanço resultou em 107

metas, distribuídas em 44 de regulação, 17 de fiscalização, 31 administrativas e 17 operacionais.

Tabela 1: Unidades Organizacionais

GAB	Gabinete do Diretor-Geral
AESCOM	Assessoria Especial de Comunicação
OUID	Ouvidoria
SUESP	Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal
SUCON	Superintendência de Concessão da Infraestrutura
SUDEG	Superintendência de Gestão Administrativa
SUFER	Superintendência de Transporte Ferroviário
SUFIS	Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros
SUPAS	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros
SUROC	Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas
SUROD	Superintendência de Infraestrutura Rodoviária
SUTEC	Superintendência de Tecnologia da Informação

As metas do PGA 2022 estão apresentadas a seguir em três grupos:

- o primeiro, composto pelas metas de desempenho e pelas entregas parciais ou totais de projetos estratégicos estruturantes;
- o segundo, composto por metas referentes a conclusão, parcial ou total, de projetos estratégicos regulatórios; e
- o terceiro, composto por ações e metas de desempenho relacionados a processos finalísticos e de gestão, sem vinculação a projetos estratégicos, nos termos da Lei nº 13.848, de 2019.

Ademais, as metas também relacionadas aos objetivos estratégicos principais, apresentados no Mapa Estratégico da Figura 1, por 14 (catorze) objetivos estratégicos, divididos em três perspectivas, a saber:

- Da perspectiva “Resultados” (R):
 - R1 - Garantir níveis elevados de satisfação com o serviço de transportes terrestres regulado;
 - R2 - Garantir segurança jurídica, cumprimento de contrato e efetividade da Regulação;
 - R3 - Promover a integração dos modos de transporte, visando contribuir com a competitividade da infraestrutura logística nacional; e
 - R4 - Fortalecer a imagem e a identidade institucional, com foco na entrega de Valor.
- Da perspectiva “Organização, Processos e Governança” (OPG):
 - OPG1 - Integrar modelo de gestão de processos e arquitetura organizacional, garantindo agilidade e simplificação;
 - OPG2 - Aperfeiçoar processos, normativos e marco regulatório, com base em evidências, no uso

- intensivo de tecnologia da informação e na participação social;
- OPG3 - Garantir a transparência ativa;
- OPG4 - Potencializar a capacidade de inovação e absorção de tecnologias de forma estruturada;
- OPG5 - Aprimorar o programa de governança e integridade, alcançando atendimento aos principais referenciais nacionais e internacionais; e
- OPG6 - Melhorar a articulação entre as unidades internas para desenvolver retroalimentação efetiva do ciclo regulatório.
- Da perspectiva “Pessoas e Recursos” (PR):
 - PR1 - Ampliar fontes de recursos externos em inovação, tecnologia e ações estratégicas para melhorar a prestação de serviços da ANTT;
 - PR2 - Aprimorar a disponibilidade, a qualidade e a integração das informações internas e externas;
 - PR3 - Desenvolver competências em regulação, cultura de inovação, integridade e governança; e
 - PR4 - Estabelecer mecanismos de responsabilização e ações de reconhecimento e aprimoramento das relações interpessoais, visando o aumento do desempenho e a melhoria do clima organizacional.

O PGA 2022, bem como demais instrumentos de Governança Estratégica da ANTT, podem ser acompanhados pela sociedade com as informações disponibilizadas no site da ANTT, por meio do endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/antt/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/governanca-estrategica/plano-de-gestao-anual>

3.1. Projetos Estratégicos Estruturantes

As metas apresentadas na Tabela 2 consistem de entregas, parciais ou totais dos projetos estratégicos estruturantes definido no Plano Estratégico 2022-2025.

As alterações dos projetos e metas advindas da 3ª Revisão Extraordinária (conforme disposto na Nota Técnica SEI Nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR - 13290907) aparecem nas Tabelas 2, 4 e 5 com os símbolos sobrescritos na informação que sofreu atualização, sendo:

- “1” para alterações de nome de projeto ou da meta; de cronograma da meta; atualização do nome da Unidade Organizacional ou alteração de competência da Unidade Organizacional responsável pela execução do projeto e meta; e
- “2” para indicar a inclusão de novo projeto e meta no PGA 2022.

Tabela 2: Metas PGA 2022 – Projetos Estruturantes.

N.	Área	Tipo de Projeto	Projeto Vinculado	Meta de 2022	Tipo da Meta	Resultados Esperados	Objetivo Estratégico Relacionado
1	AESCOM ¹	Estruturante	Elaboração e Execução da Nova Política de Comunicação da ANTT.	Conceber e medir o Indicador estratégico de Imagem e Identidade Institucional.	Administrativa	Concepção e medição de indicador relacionado ao objetivo estratégico “Fortalecer a imagem e a identidade institucional, com foco na entrega de valor.”	R4
2	AESCOM ¹	Estruturante	Elaboração e Execução da Nova Política de Comunicação da ANTT.	Executar as ações previstas no Plano de Comunicação 2022 da ANTT.	Administrativa	Conclusão de 85% das demandas planejadas no PLACOM 2022 de 05 Temas (Passageiros, Cargas, Rodovias, Ferrovias e Temas Transversais).	R4
3	GAB	Estruturante	Implementação de Webservice para Intercâmbio de Informações de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros com os Países Membros do Mercosul.	Fomentar a implementação de webservice para intercâmbio de informações de transporte rodoviário de cargas e passageiros com os países membros do Mercosul.	Administrativa	Plano de ação para implantar de webservice com países que aderiram, durante a tratativas realizadas.	R4
4	OUID	Estruturante	Pesquisa de Satisfação do Usuário: Definição de Método, Planejamento e Implementação.	Aplicar Pesquisa de Satisfação do Usuário.	Administrativa	Proporcionar a sociedade a avaliação dos serviços delegados e aos gestores índices para a melhoria desses serviços.	R1
5	OUID	Estruturante	Plano de Dados Abertos.	Executar o PDA do biênio 2021- 2023.	Administrativa	Facilitar o acesso pela sociedade a dados públicos produzidos ou acumulados pela ANTT.	OPG3
6	OUID	Estruturante	Relatório da CGU de Avaliação de Ouvidoria. ²	Cumprir 83% das recomendações da CGU contidas no Relatório de Avaliação de Ouvidoria.	Administrativa	-	R4
7	OUID	Estruturante	Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP) da CGU. ²	Executar 71% das ações previstas para alcance do nível-alvo de maturidade em mais três elementos avaliados no MMOuP.	Administrativa	-	R4
8	SUCON	Estruturante	Novas Outorgas de Rodovias e Ferrovias.	Adotar providências para aprovação dos estudos técnicos e documentos jurídicos pelo Tribunal de Contas da União de BNDES, BR-040 (BH-RJ), Paranaenses e MRS.	De Regulação	Aprovação dos projetos sob análise do TCU.	R3

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

9	SUCON	Estruturante	Prorrogações Antecipadas de Ferrovias.	Efetivar novas outorgas e prorrogações antecipadas após aprovação pelo TCU de MRS, BR-116/465/493/RJ/MG, Dutra e BR-163.	De Regulação	Assinatura de contratos/termos aditivos de prorrogação antecipada.	R3
10	SUCON	Estruturante	Relicitação de Rodovias e Ferrovias.	Providenciar a realização de Processo de Participação e Controle Social (PPCS) de projetos de BNDES, BR-040 (BH-BSB), Concebra, BR-163 (MSVia) e BR-040 (BH-RJ).	De Regulação	Aprovação do relatório final da audiência pública com todos os ajustes propostos no PPCS.	R3
11	SUDEG ¹	Estruturante	Gestão do Acervo Documental Físico da ANTT.	Gerir e eliminar documentos e processos físicos produzidos pela Agência que já cumpriram seu prazo de guarda.	Administrativa	Gestão e eliminação de parte dos documentos e processos físicos produzidos pela Agência que já cumpriram seu prazo de guarda, conforme os normativos do Arquivo Nacional.	PR2
12	SUDEG	Estruturante	Criação de Comitê de Governança para a Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.	Instituir o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF.	Administrativa	CGOF institucionalizado, mediante aprovação da Diretoria Colegiada; ampliação do acompanhamento da gestão orçamentária e financeira, visando auxiliar a alta administração nas decisões estratégicas relativas ao planejamento e à execução dos recursos, além de auxiliar na otimização dos resultados da organização.	OPG5
13	SUDEG	Estruturante	Plano de Logística Sustentável da ANTT.	Instituir o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS da ANTT.	Administrativa	Manutenção e aprimoramento de práticas sustentáveis, garantindo economicidade para a Agência e contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.	OPG1
14	SUDEG	Estruturante	Revisão dos Atos Normativos Relativos à Gestão de Bens, de Licitações e Contratos e de Pagamento de Despesas da ANTT.	Publicar a revisão da norma de Gestão Patrimonial da ANTT.	Administrativa	Promover a revisão e publicação de nova norma de Gestão Patrimonial da ANTT.	OPG1
15	SUDEG	Estruturante	Revisão dos Atos Normativos Relativos à Gestão de Bens, de Licitações e Contratos e de Pagamento de Despesas da ANTT.	Publicar a revisão da norma de Procedimentos para Aprovação e Pagamento de Documentos de Cobrança da ANTT.	Administrativa	Atualização do normativo vigente, ajustado à realidade atual da ANTT e implementando melhorias no processo de pagamento da Agência.	OPG1

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

16	SUESP ¹	Estruturante	Desenvolver a Aprendizagem Organizacional por Competências. ¹	Instituir o Programa de desenvolvimento de pessoas da ANTT. ¹	Administrativa	Política Programa de Desenvolvimento de Pessoas da ANTT formalizada.	PR3
17	SUESP ¹	Estruturante	Estruturação do Escritório de Projetos da ANTT.	Estruturação dos serviços do Escritórios de Projetos da ANTT. ²	Administrativa	Estrutura de gerenciamento de projetos com métodos e processos implementados, representada pelo Escritório Central de Projetos, em alinhamento com as UO e eventuais PMO setoriais a serem desenvolvidos nas Unidades Organizacionais; padronização dos processos de gestão relacionados à concepção execução, gestão de projetos, considerando, quando couber, graus de complexidade;	OPG4
18	SUESP ¹	Estruturante	Governança Regulatória – Aprimoramento do Processo de Participação e Controle Social (PPCS).	Construir indicadores para avaliar os processos de participação e controle social.	De Regulação	Dispor de metodologia que permita mensurar o aperfeiçoamento do processo de participação e controle social; subsídio a decisão quanto aos eventos de participação social e melhora na decisão regulatória da ANTT.	OPG2
19	SUESP ¹	Estruturante	Melhoria da Governança Institucional.	Melhorar a autoavaliação do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas.	Administrativa	Melhoria da autoavaliação do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas para 70%.	OPG5
20	SUESP ¹	Estruturante	Melhoria da Governança Institucional.	Tratar 10% dos processos críticos da ANTT.	Administrativa	Identificação, análise e tratamento dos principais processos críticos da ANTT, identificando oportunidades de melhoria em cada um visando a melhoria de desempenho institucional. A etapa de análise inclui também a avaliação dos riscos institucionais relacionados ao processo.	OPG5
21	SUESP ¹	Estruturante	Desenvolvimento de Melhorias Atinentes aos Processos de AIR e ARR.	Desenvolver melhorias atinentes aos processos de AIR e ARR.	Operacional	Agenda de ARR e Modelo de Monitoramento de AIR.	OPG6

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

22	SUFER	Estruturante	Atualização da Fiscalização Ferroviária.	Elaborar 4ª Edição do Manual de Fiscalização do Transporte Ferroviário – Módulo de Transporte de Passageiros.	De Fiscalização	Publicação da 4ª Edição do Manual de Fiscalização do Transporte Ferroviário.	OPG1
23	SUFER	Estruturante	Fiscalização das Autorizações Ferroviárias.	Identificar as necessidades de adequação do Manual, das Resoluções e das Portarias da SUFER para alinhamento ao novo regime de autorizações ferroviárias.	De Fiscalização	Identificação de alterações eventualmente necessárias na 3ª Edição do Manual de Fiscalização do Transporte Ferroviário, bem como nas resoluções e portarias de uso da GECOF em decorrência do novo regime de autorizações ferroviárias.	OPG1
24	SUFER	Estruturante	Integração de Dados de Circulação de Trens das Concessionárias Ferroviárias com o CNSO.	Definir informações das concessionárias de ferrovias a serem integradas no CNSO.	Administrativa	Definição das informações a serem recebidas das concessionárias de forma contínua pela ANTT que serão integradas ao CNSO.	PR2
25	SUFIS	Estruturante	Implementação de Fiscalização em Três Níveis no âmbito da SUFIS. ¹	Estruturar o monitoramento (primeiro nível) da fiscalização responsiva no transporte rodoviário de cargas	De Fiscalização	Base de dados montada e aplicação do modelo de monitoramento do transporte rodoviário de cargas, sob o enfoque da regulação responsiva.	R2
26	SUFIS	Estruturante	Implementação de Fiscalização em Três Níveis no âmbito da SUFIS. ¹	Implantar o monitoramento no CNSO, com as câmeras das concessionárias e de parceiros.	De Fiscalização	Base de dados das câmeras do CNSO disponível e aplicada no monitoramento do transporte rodoviário de cargas, sob o enfoque da fiscalização responsiva.	R2
27	SUFIS	Estruturante	Mapeamento e Estruturação do Processo de Acidentes no TRIP.	Estabelecer um indicador estratégico de acidentes no TRIP.	Administrativa	Indicador estratégico de Acidentes do TRIP concebido e medido com data base de 2022.	R1
28	SUFIS	Estruturante	Mapeamento e Estruturação do Processo de Acidentes no TRIP.	Gerar um modelo piloto para mapeamento, registro, tratamento de dados de acidentes do TRIP.	De Fiscalização	Modelo piloto para mapeamento, registro, tratamento de dados de acidentes do TRIP estruturado e aplicado em um experimento piloto.	R1
29	SUFIS	Estruturante	Operação Remota dos Postos de Pesagem Veicular.	Operar de forma remota 100% das balanças de fiscalização do excesso de peso.	De Fiscalização	100% das balanças de fiscalização do excesso de peso operadas de forma remota.	OPG4
30	SUPAS	Estruturante	Outorga dos Serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros.	Celebrar Convênio de Delegação do serviço semiurbano Itumbiara/GO x Araporã/MG.	Administrativa	Delegação do serviço a consórcio formado pelas prefeituras de Araporã/MG e Itumbiara/GO	R1

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

31	SUPAS	Estruturante	Outorga dos Serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros.	Elaborar estudos iniciais para elaboração de documentação de licitação dos Serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros.	De Regulação	Estudo de Viabilidade da Licitação dos serviços.	R1
32	SUPAS	Estruturante e Regulatório	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros.	Adequação de processos internos ao novo marco regulatório do TRIP. ¹	Administrativa	Implantação de manual de processos transitório do novo marco regulatório do TRIP.	R2
33	SUPAS	Estruturante	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros.	Desenvolver o sistema SIGMA. ¹	Operacional	Implantação de Sistema Transitório de Autorização do TRIP.	R2
34	SUPAS	Estruturante	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros.	Desenvolver o sistema SISHAB 2. ¹	Operacional	Implantação de Sistema Transitório de Autorização do TRIP.	R2
35	SUROC	Estruturante	Desenvolvimento do Sistema TRIC.	Automatizar o processo de solicitação de Licença Originária no sistema TRIC.	Operacional	Redução do tempo de obtenção de Licença Originária; redução de erros no processo de habilitação do processo de habilitação ao Transporte Rodoviário Internacional de Cargas; mitigação da dependência de mão-de obra terceirizada pela ANTT; maior transparência aos transportadores no processo de obtenção de Licença Originária.	PR2
36	SUROD	Estruturante	Aprimoramento da Fiscalização das Concessões Rodoviárias Federais.	Adequar funcionalidades no SIFAMA para automação do Processo Administrativo Sancionador no âmbito das rodovias concedidas.	De Fiscalização	Processo Administrativo Sancionador Automatizado com Sistema SIFAMA para tratamento dos autos de infração oriundos da fiscalização de rodovias concedidas até Defesa/Análise de Defesa, dosimetria: agravantes e atenuantes (requisitos, implementação, testes, homologação).	OPG1

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

37	SUROD	Estruturante	Aprimoramento da Fiscalização das Concessões Rodoviárias Federais.	Aperfeiçoar o Sistema de Regulação Financeira (SIREF Rodovias) para recebimento automático de balancetes contábeis das concessionárias.	De Fiscalização	Recebimento de dados de endividamento pelo SIREF; aumento da capacidade de resposta da ANTT a situações excepcionais e de risco; melhora da performance da equipe na fiscalização das concessionárias.	OPG1
38	SUROD	Estruturante	Aprimoramento da Fiscalização das Concessões Rodoviárias Federais.	Aperfeiçoar os Manuais de Fiscalização de rodovias concedidas.	De Fiscalização	Publicação do Manual de Fiscalização de Encerramento Contratual; tratamento padronizado para as concessões e os usuários (Equidade); mitigação do anacronismo Contratos de Concessão, conferindo maior atualidade nas ações; Otimização do homem/hora fiscalização (Economicidade).	OPG1
39	SUROD	Estruturante	Aprimoramento da Fiscalização das Concessões Rodoviárias Federais.	Mapear os processos internos para a sua formalização.	De Fiscalização	Mapeamento e definição do processo de RDT (Recurso de Desenvolvimento Tecnológico).	OPG1
40	SUROD	Estruturante	Aprimoramento da Fiscalização das Concessões Rodoviárias Federais.	Operacionalizar o Sistema de Gestão de Investimentos das Concessões Rodoviárias (SIGICOR).	De Fiscalização	Implementação de cadastro de projetos da concessionária piloto no SIGICOR.	OPG1
41	SUROD	Estruturante	Aprimoramento da Fiscalização das Concessões Rodoviárias Federais.	Operacionalizar o Sistema de Informações Rodoviárias (SIR).	De Fiscalização	Padronização dos dados enviados pelas concessionárias, por meio do Relatório Técnico-Operacional Físico (RETOF), bem como o acompanhamento efetivo dos serviços prestados aos usuários.	OPG1
42	SUTEC	Estruturante	Aprimoramento da Arquitetura de Informações.	Realizar a disponibilização de serviços mapeados no barramento SOA e a integração dos sistemas mapeados ao barramento SOA.	Operacional	Barramento de serviços integrados.	PR2
43	SUTEC	Estruturante	Implantação de Melhores Práticas de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Garantir 100% de implantação dos instrumentos de governança de TI priorizados até dezembro de 2022.	Administrativa	Implantação e disseminação dos mecanismos de Governança de TI no âmbito organizacional.	OPG5
44	SUTEC	Estruturante	Implementação da Inteligência Geográfica na ANTT.	Integrar bases geográficas na plataforma da ANTT.	Operacional	Fomentar, estruturar e qualificar o uso da Inteligência Geográfica no apoio a tomada de decisão, sendo forte componente de melhoria no planejamento e qualidade das ações e metas estratégicas, alinhadas às diretrizes da ANTT.	OPG4

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

45	SUTEC	Estruturante	Implementação, nas soluções tecnológicas, de mecanismos inovadores que agilizem a tomada de decisão.	Desenvolver soluções para automação e uso de inteligência artificial para tomada de decisão.	Operacional	Implantação de soluções inovadoras com a utilização da inteligência artificial como ferramenta para análise preditiva que facilitará a tomada de decisão.	OPG4
46	SUTEC	Estruturante	Tecnologias de Participação Social e Governo Digital.	Ampliar em 5% os serviços públicos digitais oferecidos, respeitando os controles de governança digital da EGD, até dezembro de 2022.	Operacional	Plena aderência à Estratégia de Governo Digital, que estabelece aumentos incrementais de serviços da ANTT na plataforma digital.	OPG2
47	SUTEC	Estruturante	Projeto Data Warehouse ANTT.	Ampliar em 60% a disponibilização de modelos multidimensionais (cubos).	Operacional	Ampliar o uso de dados e informações de forma autônoma pelas Unidades Organizacionais, permitindo a elaboração de análises com bases estatísticas e que melhor reflitam o comportamento do mercado para a adequada tomada de decisão.	PR2
48	SUTEC	Estruturante	Projeto Nuvem ANTT.	Realizar a migração dos serviços tecnológicos para ambiente de alta disponibilidade.	Operacional	Aumento da disponibilidade dos serviços de tecnologia oferecidos pela ANTT.	PR2

3.2. Projetos Estratégicos Regulatórios - Agenda Regulatória 2021-2022

Adicionalmente, como ferramenta de planejamento, dando transparência e previsibilidade às matérias de cunho regulatório, a ANTT propôs sua Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022, cujas metas para o ano de 2022 estão previstas neste PGA.

Agenda Regulatória é um instrumento que indica as matérias que demandarão uma atuação prioritária da ANTT ao longo de um determinado período. É, portanto, uma ferramenta de planejamento que busca a efetividade na aplicação das normas, a previsibilidade das ações e o direcionamento dos esforços para o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais da ANTT, além da garantia da movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas.

A Agenda Regulatória da ANTT é bienal e dividida em cinco Eixos Temáticos, que refletem as áreas de atuação da Agência, sendo que cada Eixo Temático contempla os projetos regulatórios correlatos que serão desenvolvidos no período.

Tabela 3: Eixos Temáticos da Agenda Regulatória da ANTT

DESCRIÇÃO	
Eixo Temático 1	Projetos Regulatórios Gerais
Eixo Temático 2	Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

Eixo Temático 3	Transporte Rodoviário de Passageiros
Eixo Temático 4	Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros
Eixo Temático 5	Transporte Rodoviário de Cargas

Atualmente, a Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2021/2022 é composta por 29 (vinte e nove) projetos em andamento, conforme Deliberação ANTT nº 74, de 17 de fevereiro de 2022.

As metas estabelecidas para os projetos regulatórios consistem na indicação do avanço físico do projeto esperado para 2022, representado pela última fase a ser concluída neste ano. As fases padronizadas dos projetos da Agenda Regulatória, na ordem de execução, estão apresentadas a seguir:

- Estudos – Estudos iniciais;
- NT/AIR – Nota Técnica / Análise de Impacto Regulatório;
- Minuta – Elaboração da Minuta de Ato Normativo;
- PPCS – Processo de Participação e Controle Social;
- AC – Análise das Contribuições do PPCS;
- AJI – Análise Jurídica e Institucional.

A Agenda Regulatória completa do biênio, os detalhes dos projetos, assim como seus respectivos cronogramas, podem ser consultados no portal da Agenda Regulatória, por meio do endereço eletrônico: [Agenda Regulatória - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT](#)

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

Tabela 4: Metas PGA 2022 dos Projetos Regulatórios constantes da Agenda Regulatória 2021-2022.

N.	Eixo Temático	Área	Projeto Regulatório	Meta PGA 2022	Objetivo Estratégico Relacionado
49	1	OUVID	Regulamentação da Adesão à Plataforma Consumidor.gov.br.	AJI	R1
50	1	OUVID	Adequação da Resolução ANTT nº 3.535, de 10 de junho de 2010, que fixa normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC, ao Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022. ²	Minuta ²	R2
51	1	OUVID	Revisão do processo de recebimento de reclamações dos usuários dos serviços delegados pela ANTT para aumentar a efetividade. ²	Estudos ²	R1
52	2	SUCON	Atualização da Metodologia de cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital Regulatório para as concessões de rodovias reguladas pela ANTT. ¹	AJI ¹	R1
53	1	SUESP ¹	Adequação da Política de Redução do Fardo Regulatório (PRFR) da ANTT aos instrumentos de Melhoria Regulatória. ²	Estudos ²	OPG2
54	1	SUESP ¹	Revisão da Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016, que Disciplina o Processo Administrativo para Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades.	AJI	OPG2
55	1	SUESP ¹	Sandbox Regulatório.	AJI	OPG4
56	1	SUESP ¹	Revisão dos Processos de Participação e Controle Social da ANTT, de que Trata a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017.	AJI	OPG2
57	4	SUFER	Regulamentação da Operação do Agente Transportador Ferroviário de Cargas (ATF-C) no Subsistema Ferroviário Federal (SFF). ²	AJI ²	R2
58	4	SUFER	Regulamentação da Destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPFM.	AJI	PR1
59	4	SUFER	Regulamentação da Prestação de Serviço Adequado no Âmbito das Concessões Ferroviárias.	Minuta	R1
60	4	SUFER	Regulamentação das Operações Acessórias no Transporte Ferroviário de Cargas.	AJI	R1
61	4	SUFER	Regulamentação sobre a Reversibilidade de Bens no Âmbito das Concessões Ferroviárias.	AJI	R2
62	4	SUFER	Revisão das Normas que Disciplinam os Procedimentos a Serem Adotados pelas Concessionárias de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Cargas no Transporte de Produtos Perigosos.	AJI ¹	R2
63	4	SUFER	Revisão das Normas que Regulamentam a Contratação e Manutenção de Seguros pelas Concessionárias de Prestação de Serviços Transporte Ferroviário de Cargas associados à Exploração da Infraestrutura.	AJI	R2
64	4	SUFER	Diretrizes para Análises de Processos de Autorizações Ferroviárias ² .	AJI ²	R2
65	3	SUPAS	Regulamentação da penalidade de perdimento do veículo no transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros. ²	Minuta ²	R2
66	3	SUPAS	Consolidação e Aperfeiçoamento do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual Semiurbano de Passageiros.	Minuta	R2
67	3	SUPAS	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros sob Regime de Fretamento.	Estudos ¹	R2
68	3	SUPAS	Revisão do Marco Regulatório do Serviço de Transporte Regular Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros.	AJI	R2
69	3	SUPAS	Revisão da Regulamentação que trata das Medidas Administrativas e Penalidades Aplicáveis pela ANTT - Regular	AJI	R2
70	5	SUROC	Revisão das Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos.	AJI	R2

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

71	5	SUROC	Revisão das Normas atinentes ao Vale-Pedágio.	PPCS	R2
72	5	SUROC	Revisão das Resoluções do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (nº 5.840, de 22 de janeiro de 2019, e 5.583, de 22 de novembro de 2017).	NT/AIR	OPG2
73	5	SUROC	RNTRC Regulatório.	NT/AIR	R2
74	5	SUROC	Regulamentação do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e) no Transporte Rodoviário de Cargas. ¹	Estudos ¹	R2
75	2	SUROD	Flexibilização do prazo para a celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados no âmbito da ANTT. ²	AJI ²	R2
76	2	SUROD	Regulamento das Concessões Rodoviárias - Meios de encerramento contratual (RCR 5). ²	AC ²	R2
77	2	SUROD	Regulamento das Concessões Rodoviárias - fiscalização e penalidades (RCR 4).	AC ¹	R2
78	2	SUROD	Regulamento das Concessões Rodoviárias (RCR 3) - Equilíbrio Econômico-Financeiro.	AC ¹	R2
79	2	SUROD	Regulamento Concessões Rodoviárias - Bens, Obras e Serviços (RCR 2) e Adequação dos Procedimentos de Execução de Obras e Serviços (Resolução nº 1.187, de 9 de novembro de 2005).	AJI	R2
80	1	SUROD	Atualização de procedimentos de arbitragem - revisão pontual da Resolução nº 5.845, de 14 de maio de 2019. ²	AJI	R2

¹ Alterado conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme NT SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª RE do PGA e NT SEI nº 5733/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (13290907) 3ª RE do PGA – 2022

3.3. Ações e Metas de Desempenho Anual

Além das entregas dos projetos estratégicos estruturantes e regulatórios, o PGA prevê ações e metas de desempenho anual relativos a processos finalísticos e de gestão. Estão apresentadas na Tabela 5.

Tabela 5: Ações e Metas de Desempenho Anuais do PGA 2022 – Processos Finalísticos e de Gestão.

N.	Área	Meta	Tipo da Meta	Resultados Esperados	Objetivo Estratégico Relacionado
81	GAB	Elaborar e acompanhar o Plano de Atuação Internacional - PLAI 2022 e propor o PLAI do exercício seguinte (2023).	Administrativa	Conclusão do PLAI conforme programado e PLAI 2023 submetido à Diretoria para aprovação.	R4
82	SUCON	Desenvolver o manual "Do edital ao contrato: como instruir o processo para publicação do edital de concessão de rodovias e ferrovias e as etapas até a assinatura do contrato".	Administrativa	Uniformização e institucionalização de processos.	OPG1
83	SUCON	Mapear e estabelecer procedimentos de análise de engenharia de 02 (dois) processos de estudos de viabilidade de projetos de concessões, sendo um de rodovias e outro de ferrovias.	Administrativa	Aumentar a eficiência da GEPEN, por meio da padronização de procedimentos; Redução de prazos de análises; melhorar o treinamento dos servidores.	OPG1
84	SUCON	Desenvolver estudos sobre as penalidades previstas nos contratos de concessão e em resoluções da ANTT sob a perspectiva da regulação responsiva, no âmbito das rodovias federais concedidas.	De Regulação	Referencial teórico consolidado que trata da estrutura de penalidades à luz do conceito de regulação responsiva que visa subsidiar a elaboração dos contratos de concessão.	OPG2
85	SUCON	Aperfeiçoar regramento acerca do Comitê de Resolução de Conflitos (Dispute Board) no âmbito das concessões de rodovias e ferrovias.	De Regulação	Aprimoramento do instituto do Comitê de Resolução de Conflitos (Dispute Board).	R2
86	SUDEG	Publicar a revisão da norma de Licitações e Contratos Administrativos da ANTT.	Administrativa	Revisão e publicação de norma de licitações e contratos administrativos da Superintendência de Gestão Administrativa - SUDEG, conforme as suas competências estabelecidas no Regimento Interno.	OPG1
87	SUESP ¹	Promover capacitações internacionais a servidores da ANTT.	Administrativa	Quatro programações de visitas técnicas internacionais realizadas por grupos de servidor da ANTT, visando ao aprimoramento da capacitação a partir de vivências com experiências internacionais, mediante a instauração e execução do Programa de Experiência Técnica Internacional (PETI), criado pela Portaria DG 518, de 5 de novembro de 2021.	PR3
88	SUESP ¹	Desenvolver metodologia e apuração dos indicadores de gestão de pessoas e desenvolvimento de competências. ¹	Administrativa	Aprovação do relatório final da audiência pública com todos os ajustes propostos no PPCS.	R2
89	SUFER	Realizar a Fiscalização Ferroviária conforme planejamento constante do PAF 2022.	De Fiscalização	Indicador estratégico concebido e medido, para data-base de 2022.	R2

¹ Alterado conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

90	SUFIS	Cumprir com o Plano Anual de Fiscalização.	De Fiscalização	Alcançar resultados satisfatórios nos procedimentos de fiscalização, de acordo com a programação definida no PAF.	R2
91	SUPAS	Executar o Plano Anual de Fiscalização Econômico- Financeira 2022.	De Fiscalização	Executar a fiscalização econômico-financeira de 13 (treze) operadoras cadastradas e ativas junto à ANTT.	R2
92	SUPAS	Realizar procedimentos de cobrança de pagamento da taxa de fiscalização referente aos veículos registros na ANTT no período de 2016 a 2018.	De Fiscalização	Aumento da arrecadação referente ao pagamento da taxa de fiscalização pelos agentes regulados.	R2
93	SUROC	Desenvolver o sistema de Operador de Transporte Multimodal.	Operacional	Maior garantia da integridade do Banco de Dados do OTM; Integração automática com o sistema da Receita Federal do Brasil; Mais celeridade para o OTM solicitar junto à RFB o regime especial de trânsito aduaneiro.	R3
94	SUROC	Produzir e disseminar conhecimentos transporte multimodal de cargas.	De Regulação	Componentes do transporte multimodal identificados e sistematizados, com a consequente estruturação semântica; Parcerias para produção de conhecimento sobre o transporte multimodal, com fomento à pesquisa sobre o assunto; Levantamento e sistematização dos entraves burocráticos ao transporte de cargas no país; Perfil dos Operadores de Transporte Multimodal de Cargas identificado; e Criação de um repositório de informações sobre o transporte multimodal de cargas.	R3
95	SUROC	Conceber e medir o Indicador de Competitividade do Transporte Rodoviário de Cargas.	Administrativa	Indicador de Competitividade do Transporte Rodoviário de Cargas concebido e medido com data base de 2022.	R3
96	SUROD	Executar procedimento de revisão quinquenal - Autopista Planalto Sul.	De Regulação	Reavaliar o Programa de Exploração da Rodovia (PER) a partir das necessidades identificadas ao longo do período da concessão; abertura de Audiência Pública.	R2
97	SUROD	Executar procedimento de revisão quinquenal - Eco050.	De Regulação	Reavaliar o Programa de Exploração da Rodovia (PER) a partir das necessidades identificadas ao longo do período da concessão; nota técnica preliminar com a proposta de quinquenal.	R2
98	SUROD	Executar procedimento de revisão quinquenal -Ecoponte (Levantamento). ¹	De Regulação	Reavaliar o Programa de Exploração da Rodovia (PER) a partir das necessidades identificadas ao longo do período da concessão; nota técnica preliminar com a proposta de quinquenal.	R2
99	SUROD	Executar procedimento de revisão quinquenal - Fernão Dias.	De Regulação	Reavaliar o Programa de Exploração da Rodovia (PER) a partir das necessidades identificadas ao longo do período da concessão; abertura de audiência pública.	R2

¹ Alterado conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

100	SUROD	Fazer as inspeções previstas no Plano Anual de Fiscalizações.	De Fiscalização	Cumprimento da quantidade mínima de ações de fiscalização programada prevista no Plano Anual de Fiscalização do Ano de 2022.	R2
101	SUTEC	Assegurar a guarda física e virtual dos dados da ANTT.	Administrativa	Armazenamento e recuperação dos dados de forma segura.	PR2
102	SUTEC	Executar ações previstas no Plano de Desenvolvimento Digital (Conectagov).	Operacional	Promover a troca automática e segura das informações entre os sistemas da ANTT e os sistemas governamentais.	PR2
103	SUTEC	Garantir 90% de desenvolvimento/evolução dos sistemas das prioridades 1 e 2 com qualidade e no prazo, conforme estabelecido pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação da ANTT.	Administrativa	Desenvolvimento e manutenção de sistemas dentro do prazo e com os padrões de qualidade esperados	PR2
104	SUTEC	Garantir 99% de disponibilidade das aplicações.	Operacional	Garantir a disponibilidade dos serviços de tecnologia da ANTT.	PR2
105	SUTEC	Garantir desenvolvimento/evolução das soluções priorizadas no CNSO com qualidade e no prazo, conforme estabelecido pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação da ANTT. ¹	Operacional	Atendimento às demandas abertas no Portal de Serviços do CNSO dentro do prazo e com os padrões de qualidade esperados.	PR2
106	SUTEC	Garantir no mínimo 20% de pesquisa de satisfação das requisições concluídas com nível mínimo de qualidade de 90% de excelência (Ótimo, Bom) no quantitativo total de chamados avaliados, em 2022.	Operacional	Melhorar a satisfação dos usuários com os serviços prestados.	PR2
107	SUTEC	Reduzir o número de incidentes na infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI).	Administrativa	Diminuição do número de incidentes de tecnologia. Aumento do índice de disponibilidade dos ativos de informação para uso pelas Unidades Organizacionais da Agência.	PR2

¹ Alterado conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários utilizados para a consecução das metas estratégicas do PGA ANTT 2022 estão divididos em blocos orçamentários, conforme sua descrição na Tabela 6, abaixo.

Tabela 6: Descrição dos blocos orçamentários referentes ao PGA ANTT 2022.

Descrição Blocos Orçamentários
Regulação e Fiscalização: são as despesas vinculadas diretamente com a execução das atividades finalísticas da Agência, como a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - Tabela Frete, contratos de supervisão e engenharia consultiva das concessões de rodovias e ferrovias federais, diárias e passagens, entre outros.
Gestão, Manutenção e Suporte: são despesas administrativas que dão suporte às atividades finalísticas, bem como as despesas rotineiras de manutenção, tais como água, luz, aluguel, condomínio, taxas, impostos, aquisição de materiais de expediente e equipamentos, vigilância e manutenção predial, auxílio moradia, ajuda de custo, planos educacionais, estagiários e menor aprendiz. Além disso, estão incluídos nesse bloco os gastos com a política de comunicação da Agência e demais canais de divulgação e de informativos aos usuários do setor de transportes terrestres.
Tecnologia da Informação: são despesas relacionadas ao desenvolvimento e implantação de sistemas, manutenção, suporte e aquisição de equipamentos de informática, incluindo a infraestrutura física e segurança de rede da Agência.
Capacitação: são valores referentes a capacitações dos servidores, palestras e eventos de integração.

Fonte: GEORF/ANTT.

A Tabela 7 seguinte mostra os valores referenciais, por cada bloco orçamentário.

Tabela 7: Distribuição dos valores referenciais por bloco orçamentário.

BLOCOS ORÇAMENTÁRIOS 2022	PLOA 2022 (R\$ milhões)
Regulação e Fiscalização	160,19
Gestão, Manutenção e Suporte	91,90
Tecnologia da Informação	86,41
Capacitação	2,20

Fonte: GEORF/ANTT.

Na Tabela 8, verificam-se os valores referenciais do cronograma físico-financeiro da PLOA ANTT 2022.

Tabela 8: Cronograma físico-financeiro referencial da PLOA ANTT 2022 (R\$ milhões).

CRONOGRAMA FINANCEIRO PLOA 2022	JAN-MAR	ABR-JUN	JUL-SET	OUT-DEZ	TOTAL
Regulação e Fiscalização	40,05	40,05	40,05	40,05	160,19
Gestão, Manutenção e Suporte	22,98	22,98	22,98	22,98	91,90
Tecnologia da Informação	21,60	21,60	21,60	21,60	86,41
Capacitação	0,55	0,55	0,55	0,55	2,20

Fonte: Georf/ANTT.

¹ Alterado conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022

² Novo Projeto, conforme Nota Técnica SEI nº 4708/2022/CGGOV/GEGOP/SUESP/DIR (12508783) 2ª Revisão Extraordinária do PGA – 2022